



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



40

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2024 para prorrogação contratual que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente à Avenida 18 de fevereiro s/nº, Centro, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, CNPJ nº. 09.602.569/0001-00, estabelecida à Praça do Rosário, nº. 94, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Jobin de Brito Silva**, CPF nº 001.245.635-70, e RG 683805266, residente à Praça do Rosário, nº. 94, Apartamento 2021, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 032/2024, originário do Processo de Pregão Presencial nº. 024/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados na cláusula segunda do contrato inicial, ou seja: prestação dos serviços na organização de eventos, incluindo, fornecimento, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação e toda estrutura de toldos, sanitários, trios e pessoal necessários para atender as demandas do Município de Boa Vista do Tupim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **13 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024**, ou quando todos os serviços forem prestados e todos os compromissos financeiros forem cumpridos.





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, os mesmos valores e quantitativos constantes do contrato inicial.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, na seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

02.13.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico  
2072 Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais  
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1-500-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

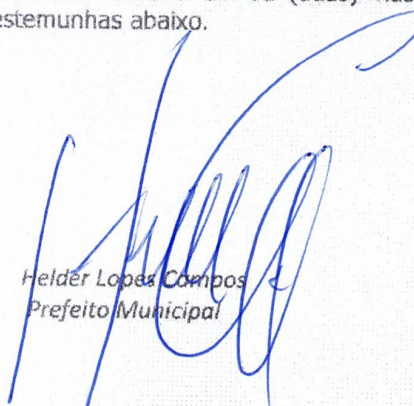
### CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

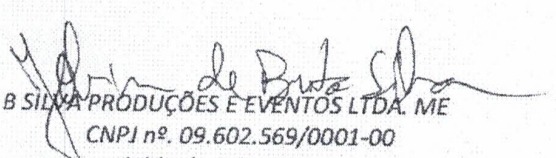
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este instrumento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 13 de junho de 2024

  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

  
J B SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME  
CNPJ nº. 09.602.569/0001-00  
Jabin de Brito Silva  
CPF nº 001.245.635-70

### TESTEMUNHAS

1 Thainá B. Mancino

CPF: 058.960.175-02

2 Rosângela U. de Araújo

CPF: 074.231.385-63